



INÍCIO (/) > BIBLIOTECA (/academia/biblioteca) > Regulamento de reprodução de imagens
(/academia/biblioteca-regulamento-de-reproducao-de-imagens)

Regulamento da obtenção e utilização de imagens do Património Bibliográfico da Academia das Ciências de Lisboa

Considerando que a Academia das Ciências de Lisboa (ACL) é uma Instituição de Utilidade Pública que possui Património construído e, no seu acervo, inúmeras peças cuja divulgação lhe é frequentemente solicitada;

- que tendo em consideração o interesse público, deve procurar facilitar a sua divulgação, sem deixar de atender não só ao valor patrimonial mas também à sua protecção e conservação;
- que lhe cumpre, pois, salvaguardar o seu Património, evitando a sua excessiva manipulação e exposição a factores de deterioração;
- e, ainda, que é importante para a ACL a constituição ou o enriquecimento do seu Arquivo Fotográfico, em formato digital ou não,

É ESTABELECIDO O PRESENTE REGULAMENTO, a que ficam sujeitos todos os pedidos de autorização de cedência de imagens ou da própria obtenção das mesmas pelos requerentes.

Processamento dos pedidos

- 1.1 Todos os pedidos de obtenção ou utilização de imagens do Património Bibliográfico da ACL devem ser dirigidos ao Inspector da Biblioteca, para apreciação, devendo a decisão final ser comunicada ao requerente no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.

- 1.2 A ACL reserva-se o direito de não autorizar a obtenção e/ou utilização de imagens do seu Património Bibliográfico, sempre que esteja em causa a dignidade do fim a que se destina o pedido, ou se reconheçam riscos para a conservação ou deterioração dos bens, ou se trate de espécies a serem objecto de estudo no âmbito da ACL.
- 1.3 O requerente compromete-se a entregar na ACL dois exemplares do trabalho, tese ou dissertação, em que sejam utilizadas as imagens obtidas na ACL.
- 1.4 O requerente compromete-se a referir de modo bem visível a origem da(s) imagem(ns), concedida(s) pela ACL.
- 1.5 Não é permitida a obtenção de imagens feita pelos interessados, por quaisquer meios.

Limites à utilização das imagens

- 2.1 A utilização de imagens, previamente autorizada, é restrita aos objectivos específicos para os quais foi solicitada e autorizada a reprodução, não podendo ser usada para outros fins sem a correspondente autorização.
- 2.2 O beneficiário da autorização não poderá, em quaisquer circunstâncias, ceder as imagens a terceiros.
- 2.3 Quando a cedência dos direitos de utilização de imagens se destinar a uma obra impressa ou susceptível de difusão de qualquer outra natureza, essa permissão apenas é válida para a primeira edição da obra, devendo ser solicitada nova autorização para qualquer futura utilização.
- 2.4 Qualquer utilização abusiva de imagens obtidas na ACL será impedida, nos termos da lei.

Créditos das imagens

- 3.1 Na utilização das imagens do Património da ACL, qualquer que seja o suporte utilizado, é obrigatória a referência, bem visível, à entidade proprietária dos direitos da imagem, no caso a ACL, bem como a colecção em que está inserida e o nome do fotógrafo.

Custos de reprodução e utilização de imagens

- 4.1 Qualquer utilização de imagens do Património da ACL está sujeita ao pagamento de taxas, de acordo com a tabela em anexo.

- 4.2 O pagamento de taxas relativas a imagens deve ser realizado previamente à obtenção das imagens e liquidado por transferência bancária para a conta IBAN PT50078101120000000637555.
- 4.3 A utilização de imagens para fins de *merchandising* fica sujeita a autorização especial, devendo o requerente especificar, no seu pedido, exactamente o tipo e o género de *merchandising* que pretende realizar, bem como a função que o objecto pertencente à ACL desempenhará no produto que irá ser criado, devendo, de preferência e sempre que possível, ser fornecida uma maquete.

Propriedade e Direitos de Autor

- 5.1 As imagens relativas ao Património da ACL são propriedade desta, que é igualmente titular dos respectivos Direitos de Autor e direitos conexos, nos termos dispostos na Lei 16/2008 de 1 de Abril.
- 5.2 Sempre que sobre o bem a reproduzir incidam Direitos de Autor diversos dos referidos no articulado 5.1, fica o requerente obrigado a obter permissão do detentor desses Direitos, sem a qual a ACL não poderá conceder a requerida autorização de reprodução ou utilização.

Prazos de entrega

- 6.1 Imagens que integram o Arquivo de Imagens a ACL: 15 (quinze) dias após o respectivo pagamento.
- 6.2 Imagens de bens que ainda não façam parte do Arquivo de Imagens: 30 (trinta) dias após o pagamento.

ANEXO

Tabela de preços

Digitalização a encomendar:

Taxa de serviço: 7,50 €

Suporte (opcional): cada DVD + caixa: 5 €

Custo por imagem:

Imagem A4: 0,23 €

Imagem A3: 0,39 €

Imagem A2: 0,55 €

Reprodução a partir do digital, feita pela ACL

Uma a cinco imagens: 10 €

Após as primeiras cinco imagens, cada cinco imagens: 8 €

Fotografias de alta resolução

Cada imagem: 20,00 € (a encomendar a uma empresa da especialidade, no formato 13 x 18 cm)

Direitos de reprodução, para efeitos de publicação

Taxa de 50 € por imagem para utilização em obras que não excedam 500 exemplares de primeira tiragem

Sobretaxa de 50% para publicações até 7500 exemplares

Sobretaxa de 100% para tiragens superiores

Taxa de urgência: 100%

Lisboa, 30 de Julho de 2019

Anselmo

Biblioteca)

Artur

(Inspector da